

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 305 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714, de 23 de agosto de 2005,


### R E S O L V E

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a **2 ½ (duas e meia) diárias** para o Servidor **PAULO EDUARDO PAETZOLD**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Gestão Administrativa e Contábil, correspondente a viagem a ser realizada para a cidade de Curitiba – PR, nos dias 20, 21 e 22 de junho do corrente ano, para participar de Cerimônia de assinatura de convênio e entrega de editais de licitação em ato a ser realizado pelo Governo do Estado do Paraná no Palácio Iguazu e ainda tratar de assuntos de interesse do Município de Missal junto à SEDU, SEDEST, SEIL, COHAPAR e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - O servidor utilizará veículo oficial do Município como meio de transporte até Curitiba - PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JUNHO DE 2022

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**